



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 009/82

N.º 557

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei Nº 009/82, o qual dispõe sobre anulações e Suplementações de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.	
Apresentado em sessão de 25 de outubro de 1982.	
Aprovado em Sessão de 25 de outubro de 1982.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Esp. Santo, em 26 de outubro de 1982.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 009/82

DISPÕE SÔBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da Despesas da Prefeitura Municipal até a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), nas dotações abaixo discriminadas:

0200- <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3280- Contribuição para o Pasep.....R\$	800.000,00
0700- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
4110- Obras e instalações.....R\$	<u>700.000,00</u>
TOTAL GERAL..R\$ 1.500.000,00	

Artº 2º- Com os recursos provenientes das anulações do Artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional - até a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para reforça da dotação abaixo discriminada:

0500- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4110- Obras e instalações.....R\$	<u>1.500.000,00</u>
TOTAL GERAL..R\$ 1.500.000,00	

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrários.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 25 de outubro de 1982.


ADEMAR DE VARGAS E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI nº 009/82

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;

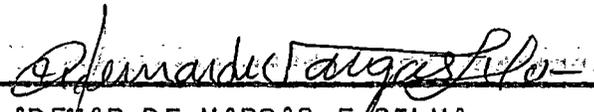
Temos a grata satisfação de encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre anulação e suplementação de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

A presente suplementação e anulação de verba tem por objetivo cobrir o acréscimo de Serviços, abaixo discriminado da obra de construção da Quadra de Esportes da Sede do Município, não previstos no projeto e contrato que deram origem a mesma:

- 1 - Execução dos serviços de uma Cinta amarrando todas as colunas da Quadra de Esportes a qual mede 182 ML de comprimento, 50 cm de altura e 30 cm de largura perfazendo o total de $27.300 M^3$, em traço de massa 2X1, toda armada com ferragem de 1/2" CA-50;
- 2 - Execução de mais 10 Sapatas de 1 m por 1 m, nas testadas da obra para suportar as paredes que fecharão frente e os fundos da obra até a cobertura;
- 3 - Alteração na fundação do lado direito, que devido à má qualidade do solo houve necessidade Bate-Estacas, provocando um acréscimo de mão-de-obra e de material atingindo a $15 m^3$ de ciclope a mais;
- 4 - Aumento de 1 M na largura da cobertura perfazendo um montante de $54 M^2$ de cobertura de alumínio com estrutura de ferro.

Confiante na aprovação do presente projeto de Lei, antecipadamente grato apresentando-lhes as minhas,

Cordiais Saudações


ADEMAR DE VARGAS E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE Lei Nº 009/82

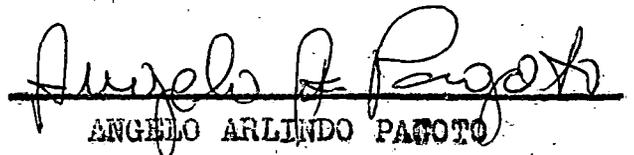
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei Nº 009/82, o qual dispõe sobre Anulações e Suplementações de Dotações Orçamentárias e de outras Providências, Projeto este de autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, Resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1982.


JOÃO VICENTE BARBOZA

EDSON ALTOE


ANGELO ARLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 009/82

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc.do Castelo ES

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, após examinar de vidamente o Projeto de Lei nº 009/82, o qual dispõe sobre Anulações e Suplementações de Dotações Orçamentárias e de outras Provi dências, Projeto este de autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Exe cutivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1982.

MALVINA VENTORIM NUNES

Sergio Rosa Marques
SERGIO ROSA MARQUES

Américo Comarella
AMÉRICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado 557
Protocolo 25.10.1982
Resposta 26.10.1982
Ofício nº 050/82
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 25.10.82
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por
Unanidade
Sala das Sessões 26.10.1982
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO
Sala das Sessões 26.10.1982
PRESIDENTE